

Foi levantada a seguinte preliminar: "litigância inarredável, de vez que existem dois pedidos de prestação jurisdicional em Instâncias distintas (TST e TRT 1ª Região)" (fls. 3).

A referida preliminar não constitui argumento válido para pedido de efeito suspensivo e, por isso, não é aqui examinada. Se o fosse e, inclusive, merecesse aceitação, aconselharia a concessão de efeito suspensivo a todo recurso, e não apenas, às cláusulas constantes do pedido, que se passa a examinar:

a) Manutenção do direito de assinatura nos trabalhos executados pelos profissionais abrangidos pela Lei nº 5.988, de 14/12/1973, que regula os direitos autorais e dá outras providências;

b) Fornecimento de conta-cheques;

c) Abono de faltas ao empregado estudante.

Manutenção do direito de assinatura nos trabalhos executados pelos profissionais abrangidos pela Lei nº 5.988, de 14/12/1973, que regula os direitos autorais e dá outras providências.

A cláusula não traz em seu bojo matéria que ocasione prejuízo irreparável. É de ser mantida até o pronunciamento do Pleno deste Tribunal Superior.

Indefiro o pedido.

Fornecimento de Conta-Cheques.

A cláusula encontra-se em perfeita consonância com as decisões desta Corte.

Indefiro o pedido.

Abono de Faltas ao Empregado Estudante.

Tendo em vista que Egrégio Supremo Tribunal Federal tem decidido, unanimemente, ser esta cláusula inconstitucional (RE-91.110 — Relator o Exmo. Sr. Ministro Rafael Mayer — DJ/17/8/1979) por medida de cautela, defiro o pedido, ressalvando, porém, o meu ponto de vista em contrário.

Isto posto, defiro, apenas, a cláusula c.

Publique-se e oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Brasília, 24 de outubro de 1979 — João de Lima Teixeira; Ministro Presidente do TST.

TST — 14.239/79

(ES nº 119/79)

#### Efeito Suspensivo

Requerente — Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região — Advogado — Dr. João Nazareth Pereira Cardoso — Procurador do Trabalho — Requeridos — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Fortaleza e Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Ceará.

7ª REGIÃO

Despacho

A Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região requer efeito suspensivo ao recurso interposto contra acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no processo DC-322/79.

Foi levantada a seguinte preliminar: competência do Tribunal Regional do Trabalho, para decidir sobre a ilegalidade ou não da greve.

A referida preliminar não constitui fundamento válido para pedido de efeito suspensivo e, por isso, não é aqui examinada. Se o fosse e, inclusive, merecesse aceitação, aconselharia a concessão de efeito suspensivo a todo o recurso e, não apenas, às cláusulas constantes do pedido:

a) Reajustamento salarial de 67%;

b) Fixação de piso salarial;

c) Concessão de adicional de férias.

Reajustamento Salarial de 67%

A jurisprudência desta Corte é no sentido de conceder o reajuste salarial tão somente nos índices legais.

Como o acórdão regional não consignou este entendimento, defiro pedido, quanto ao percentual que extrapolou os 46%.

6%.

Fixação de Piso Salarial.

A cláusula vem sendo repelida pelo Pleno deste Tribunal Superior, por entender não ser possível a determinação de piso salarial, sendo, inclusive, a sua fixação, por sentença normativa, considerada pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal como inconstitucional.

Por este motivo, defiro o pedido neste ponto.

Concessão de Adicional de Férias

A cláusula faz parte da convenção coletiva celebrada entre os Sindicatos interessados.

Em casos semelhantes, a orientação desta Corte é a de manter as condições previstas na solução conciliatória.

Indefiro o pedido.

Isto posto, defiro as cláusulas a, b e indefiro a c.

Publique-se e oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Brasília, 24 de outubro de 1979. — João de Lima Teixeira, Ministro-Presidente do TST.

## PRIMEIRA TURMA

### ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Vigésima Sexta Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro, Raymundo de Souza Moura, presente a Excelentíssima Senhora Procuradora Doutora Emília Martins de Andrade, representando o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da Justiça do Trabalho. As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros, Hildebrando Bisaglia, Alves de Almeida, Fernando Franco e Marcelo Pimentel. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Não havendo matéria de expediente passou-se aos julgamentos. Processo RR - 481/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBa e recorrido Antônio Neves Magalhães. Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Falou o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo 528/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBa e recorrido Gildásio Novaes Costa. Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o adicional de transferência e o cálculo das horas extras. Falou pelo recorrente o Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e pelo recorrido o Doutor José Torres das Neves. Processo RR - 617/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Arminda Nunes Santos e recorrido Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBa. Advogados: Doutores Rogério A. Caldas Pinto e Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Leão Velloso Ebert e pelo recorrido o Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. Processo RR - 705/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recor-

# TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

TST - 14.626/79.  
(ES nº 118/79).

#### Efeito Suspensivo

Requerentes — Ishikawajima do Brasil Estaleiros S/A - "ISHIBRAS"; Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento e Cia. de Navegação Marítima Netumar — Advogado — Dr. José Eduardo Hudson Soares.

Requeridos — Sindicato dos Empregados Desenhistas, Técnicos, Artísticos Industriais, Copistas, Projetistas Técnicos e

Auxiliares dos Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

1ª REGIÃO

Despacho

Ishikawajima do Brasil Estaleiros S/A — "ISHIBRAS"; Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento e Cia. de Navegação Marítima Netumar requerem efeito suspensivo ao recurso interposto contra acórdão, proferido pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no processo DC-278/78.

rente Flávio Fernando de Almeida Carvalho e Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS e recorrido os mesmos. Advogados: Doutores José Torres das Neves e Ruy Jorge Caldas Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista da empresa e em conhecendo do apelo do empregado, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo empregado o Doutor José Torres das Neves e pela empresa o Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. Processo RR - 1.080/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Lar Brasileiro Sociedade Anônima e recorrido Hélio Menezes Costa. Advogados: Doutores Cássio Mesquita Barros Júnior e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Octávio Manjano e pelo recorrido o Doutor José Torres das Neves. Processo RR - 399/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Lar Brasileiro Sociedade Anônima e recorrido Plínio Mello e recorrido Transforte Sul Sociedade Anônima — Transportadora de Valores e Banco do Brasil Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Mery Bavia e Felipe Sanchotone Trindade. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Doutor Dilson Furtado de Almeida. Processo RR 795/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco do Brasil Sociedade Anônima e recorrido Amilton Maciel Monteiro. Advogados: Doutores Benedito José Barbosa e Rubens de Mendonça. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, revisor. Falou pelo recorrente o Doutor Dilson Furtado de Almeida. Processo RR - 5.204/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e recorrido Djalma José dos Santos. Advogados: Doutores Rosilda Lacerda Rocha e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e pelo recorrido o Doutor José Torres das Neves. Processo RR - 1.100/77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Ricardo Machado e outros e recorrido Banco Itaú Sociedade Anônima. Advogados: Doutores José Torres das Neves e Luiz Miranda. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido conhecer por decisão do Pleno, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a competência, quanto a Valdir de Araújo, Dirce Rodrigues e Maria Helena, fls. 295 e assegurar o pagamento da 7ª e 8ª horas, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Falou pelo recorrente o Doutor José Torres das Neves e pelo recorrido o Doutor Luiz Miranda. Processo ED-RR - 2.695/78, relativo aos Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Antônio Márcio Junqueira Lisboa e embargado Acórdão da Egrégia Primeira Turma. Advogado: Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência acolher os embargos nos termos do voto do relator. Processo AI - 624/79, relativo ao Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Maria Araci Bitencourt de Oliveira e agravada

Fundação Educacional do Distrito Federal. Advogados: Doutores Leila Azevedo Sette e Heitor Francisco Gomes Coelho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR - 681/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Fundação Educacional do Distrito Federal e recorrido Maria Araci Bitencourt de Oliveira. Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e Roberto da Silva Pimentel. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar as preliminares de deserção e intempestivamente rejeitar as preliminares de deserção e em conhecendo da revista no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, revisor e Marcelo Pimentel. Falou pelo recorrente o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. Processo RR-25/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e recorrido Caetano Maglio. Advogados: Doutores Marcio Gontijo e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido não conhecer da revista, por maioria, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator e Marcelo Pimentel. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Marcio Gontijo e pelo recorrido o Doutor José Torres das Neves. Processo 1229/79-RR, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica e Recorrido Juvenal da Cunha Moura. Advogados: Doutores José Antonio da Cunha e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para julgar impropriedade a reclamação, vencido o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Ivo Evangelista D'Ávila e pelo recorrido o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR-2117/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Jack Sociedade Anônima Indústria do Vestuário e Dalila de Aguiar Hoff e recorrido, os Mesmos. Advogados: Doutores Paulo Serra e Wilmar Saldanha da Gama Pádua. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido, sem divergência, rejeitar a preliminar de intempestividade arguida pela douta Procuradoria Geral e não conhecer de ambas as revistas. Falou pelo empregado o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR-1075/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Antonio Marques e recorrido Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e José Simões Pipa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma, sem divergência, conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR-1286/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Elias Pavao e recorrido Wallig Sul Sociedade Anônima — Indústria e Comércio. Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Ferreira Selva e Cristiano Ambros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor

Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR-1205/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrentes Manoelito Pereira da Silva e Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PRROBRAS-RPBA, e recorrido, os Mesmos. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido não conhecer de ambas as revistas. Por Unanimidade, quanto ao apelo do empregado e por maioria, quanto ao recurso da empresa, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Falou pelo empregado o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR-4609/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Cicero Pedro Viana e recorrido Tecnovento — Prjetos e Montagens Industriais Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Alfredo Ellis Machado D'Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida e Raymundo de Souza Moura. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR-613/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo recorrente Abril Sociedade Anônima-Cultural e Industrial e recorrido Adair do Nascimento Santolin. Advogados: Doutores Luiz Carlos Guizelini Bolieiro e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido, sem divergência, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR-1072/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Daniel Rangel Furtado e recorrido Sociedade Anônima White Martins. Advogados: Doutores Eleonora Esteves Santiso Dieguez e Valdir Câmara Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrido o Doutor Márcio Gontijo. Processo RR-5005/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Companhia Docas do Rio de Janeiro e recorridos João Carlos Lisboa Reis e outro. Advogados: Doutores Antonio Carlos C. N. da Gama e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista e negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Iluélis Martins e pelo recorrido o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR-2113/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Móveis Friedmann Ltda e recorrido Sergio Rocha de Souza. Advogados: Doutores Déleio Stifelman e J. Ester Von Zucalmaglio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido, sem divergência, não conhecer da revista. Pro-

cesso RR-2631/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Rubem Joaquim Alves e Recorrido Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido, sem divergência, não conhecer da revista. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor Leão Velloso Ebert e pelo recorrido o Doutor Pedro Augusto Musa Julião. Processo RR-2633/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Julieta Olivera de Aquino e outros e Estado do Rio de Janeiro e recorridos Os mesmos. Advogados: Doutores Sergio P. Drummond e Domicio Neves de Barros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista da empresa e em conhecendo do apelo do empregado no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o cálculo do salário noturno incida sobre o salário contratual. Processo AI — 83/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante José Hygino da Veiga e agravado Asfalto Chevron Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Antonio Carlos V. de Barros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI — 1329/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo agravante Nacional do Brasil Ltda e agravado Armando Takeru Saito. Advogados: Doutores Antonio Carlos V. de Barros e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo RR — 4364/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Eloisa Menezes Blathe e recorrido Stanley Home Produtos Para o Lar Ltda. Advogados: Doutores Helio Alves Rodrigues e Vivian Hossene de Godoy. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer sentença de primeira Instância, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Processo RR-4487/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente TIBRAS — Titânio do Brasil Sociedade Anônima e recorridos Antenor dos Santos Neves e outros. Advogados: Doutores Juarez Souza Wanderley e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR — 5327/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Nelson Ferraz Cunha e recorrido LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Pedro Augusto Musa Julião. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista dar-lhe provimento para decretar a integração das horas extras no cálculo do repouso. Falou pelo recorrente o Doutor Leão Velloso Ebert e pelo recorrido o Doutor Pedro Augusto Musa Julião. Processo RR — 22/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Municipalidade de São Paulo e recorrido Ary Avelino Lourenço. Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Se-

nhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. Processo RR — 237/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Luiz Edmundo do Espírito Santo Franca e recorrido Jorge Luiz de Freitas. Advogados: Doutores Carlos Eraldo Lopes e Antonio Veira Serodio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer revista. Processo — RR 389/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Maria Branca Correia de Andrade e recorrido INPA — Indústria Nacional de Aparelhos de Precisão Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Toshio Oda. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Falou pelo recorrente o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR — 516/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Rohr Sociedade Anônima — Estruturas Tubulares e recorrido Roberto dos Santos. Advogados: Doutores Carlos Ramiro de Castro Loureiro e Lucy da Silva Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 621/79, relativo ao recurso da revista da decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrentes Arcanjo Borges de Oliveira e outros e recorrido Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Hillary Alves Passos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR — 624/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrentes Abel Ferreira da Silva e outros e recorrido Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Advogado: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Eduardo Silva Costa. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo AI — 601/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Goyana Sociedade Anônima — Indústrias Brasileiras de Matérias Plásticas e agravado Manoel Marques de Freitas. Advogados: Doutores A. Zironi Neto e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo 649/79 — RR, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Manoel Marques de Freitas e recorrido Goyana Sociedade Anônima — Indústrias Brasileiras de Matérias Plásticas Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e A. Zironi Neto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para aplicar a Súmula 76. Falou pelo recorrente o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. e Processo RR — 4466/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorrido Odorina Avancini. Advogados: Doutores Orlando Antonio Capella Fernandes e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o

Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Processo RR — 4532/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Superintendência Regional Rio de Janeiro — SR-3 e recorridos Alcebiaes Mendes da Silva e Outros. Advogados: Doutores Paulo Rodrigues Sobrinho e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para tornar subsistente sentença de primeira instância. Processo — AI-4397/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Dow Química Sociedade Anônima e agravado Douglas Charles Oaten. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo RR-4905/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Douglas Charles Oaten e recorrido Dow Química Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Deoclides Barreto de Araújo Netto e Cláudio Fonseca. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR-45/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrentes José Carlos de Souza e Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS e recorridos Os Mesmos. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista do empregado e em conhecendo do apelo da empresa no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras, a incidência do adicional de periculosidade sobre a gratificação nos lucros e diferenças indenizatórias. Falou pelo empregado o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR-655/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Indústrias de Papéis Santo Amaro Sociedade Anônima e recorridos Dimas José Alves e Outro. Advogados: Doutores Aldovandro Souza Chaves e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para aplicar a Súmula 88. Falou pelo recorrido o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR-792/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Banrio — Administração, Empreendimentos e Participações Sociedade Anônima e recorrido Maria Inez Pinheiro Velasco. Advogados: Doutores João Bosco de Medeiros Ribeiro e Nelson Fonseca. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação a diferença entre o FGTS e a indenização, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Processo AI-764/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Adail Greco e agravado Empresa Auto Onibus Mogi das Cruzes Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Henrique Nelson Calandra. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo RR-948/79, relativo ao recurso de re-

vista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Empresa Auto Onibus Mogi das Cruzes Sociedade Anônima e recorrido Adail Greco. Advogados: Doutores Henrique Nelson Calandra e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo 1609/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorrida Aduzinda Perpétua. Advogados: Doutores Márcia Aparecida Bresan e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista e dar-lhe provimento para, anulando acórdão regional retornem os autos ao Tribunal Regional do Trabalho e profira novo julgamento, como entender de direito. Falou pelo recorrido o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR-708/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — Frota Nacional de Petroleiros — Fronape, e recorrido Antonio dos Anjos Castro Mamoré. Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Paulo de Barros Lins. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento parcial para determinar que o cálculo do aviso prévio seja feito com base no último mês trabalhado, excluindo-se os adicionais eventuais, vencido Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, que negava provimento e o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, que dava provimento no sentido da média dos últimos doze meses. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Processo AI-3702/77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Editora de Guias LTB Sociedade Anônima e agravado Roberto Arruda Curi. Advogados: Doutores Neif Antonio, Alem Filho e Steiner do Couto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-4757/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Ubatuba — Agropecuária e Industrial Sociedade Anônima e agravado Carlos Eduardo Conceição Silva Papi. Advogados: Doutores Nestor A. Malvezzi e Sebastião Lázaro Balbo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-4758/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Artex Sociedade Anônima Fábrica de Artefatos Têxteis e agravados Jaime do Nascimento e Outro. Advogados: Doutores Alido Depinê e Nestor A. Malvezzi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-4760/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante José Bitencourt da Silva e Agravada Sociedade de Onibus

Gigante Ltda. Advogado: Doutor Mário Chaves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-4775/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Aver-O-Mar Imóveis Ltda. e agravado José Inácio Martins dos Santos. Advogados: Doutores Evandro Martins da Silva e José Augusto Simões Magalhães. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-4775/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Aver-O-Mar Ltda e agravado José Inácio Martins dos Santos. Advogados: Doutores Evandro Martins da Silveira e José Augusto Simões Magalhães. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-78/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco Mercantil de São Paulo Sociedade Anônima e agravado Ivan Soares. Advogados: Doutores Décio de Jesus Borges da Silva e Rubens Vasconcellos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-168/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Antonio Alcântara Barbosa e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Heraldo Jubilut Júnior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-170/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Indústria e Comércio Guarany Sociedade Anônima e agravado Amélia Aricieri da Silva. Advogados: Doutores Neusa Mellilo Bicudo Pereira e Marta Alves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-171-79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravantes Anésio Madalozo e outros e agravado Linhas Correntes Ltda. Advogados: Doutores Vilma Piva e Hugo Mósca. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-596/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravados José Antonio Bosco e outros. Advogados: Doutores Maria Cristina M. Cambiaghi e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-716/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Horácio Rodrigues da Silva Filho e agravado Telecomunicações de Minas Gerais Sociedade Anônima — TELEMIG. Advogados: Doutores Miguel Raimundo Viégas Peixoto e José Cesar de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-717/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Telecomunicações de Minas Gerais Sociedade Anônima — TELEMIG e Agravado Horácio Rodrigues da Silva Filho. Advogados: Doutores José Cesar de Oliveira e Juracy Ghimaraes Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-833/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente



do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP e agravados Wilson Tajiri e outros. Advogados: Doutores João Alberto Angelino e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-835/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco do Brasil Sociedade Anônima e agravado Nilton José Vaz. Advogados: Doutores Benedito José Barbosa e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1051/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Sociedade Anônima Indústrias Votorantim e agravados João Batista Modesto. Advogados: Doutores Paulo Sergio dos Santos Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1052/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Bardela Sociedade Anônima — Indústrias Mecânicas e agravados João Alves dos Santos e outro. Advogado: Doutor Rubem Ragazzo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-1053, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Celestina Wanderley Ribeiro e agravado Estado de Pernambuco — Secretaria de Administração. Advogados Doutores Moacir Cesar Baracho e Irapoan José Soares. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI — 1.055/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de Sexta Região, sendo agravante Transportadora Bezerra Ltda e agravado Carlos Fernandes Paiva. Advogados: Doutores Edeen Costa Coelho e Jairo Alves Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI — 1.102/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e agravado César Ferreira Souza. Advogados: Doutores Vera Zulma A. Estrázulas e Ana Maria M. Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI — 1.103/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Paulo Lewis Ferraz e agravado Rádio e Televisão Difusora Portogalegrense Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Hélio Alves Rodrigues foi relator e Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI — 1.104/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Companhia Cervejaria Brama — Filial Continental e agravado Ari Ferraz Silveira. Advogados: Doutores Paulo Serra e outros e Caterina Caprio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI — 1.199/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Lucidio Schiavo e outros. Advogados: Doutores Heraldo Jubilut Júnior e Eduardo do Vale Barbosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI —

1.289/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Revaldo Eleutério da Silva e agravado Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOCACAP. Advogados: Doutores Egberto Wilson Vidigal e outros e Sebastião Vital Ferreira e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI — 1.292/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Companhia Vale do Rio Doce e agravado Humberto Pereira Duarte. Advogados: Doutores Moacir Afonso Andrade e Celso Guerra Lage e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.293/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Américo Ranna Filho. Advogados: Doutores Mauro Quintino dos Santos e Reginaldo Braga Arouri. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI — 1.317/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBa e agravado José Peixoto Pinto. Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo. Processo AI — 1.327/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante ECISA — Engenharia, Comércio e Indústria e agravado José Gloria de Souza. Advogados: Doutores George R. A. Calvert e Luiz Antônio Barretto Lorenzoni. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Processo AI — 1.328/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, sendo agravante Seguradora Mineira Sociedade Anônima e Companhia Ilhéus de Seguros e Agravado Carlos Frederico Serra de Saboia. Advogados: Doutores Nardino Montrezol e Akio Sato. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI — 1.370/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Casa Imobiliária Ltda e agravado Agostinho Francisco Braga. Advogados: Doutores Luiz Carlos Alencar Barbosa e Adalberto Costa de Borba. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI — 2.362/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo agravante ETE — Administração e Participações Ltda e agravado Delmiro de Nazaré Gomes Lima. Advogado: Doutores Douglas Domingues. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. As dezoito horas, não havendo mais matéria a ser julgada o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou encerrada a Sessão e para constar. Eu, Secretário da Primeira Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Aos dezenove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove. *Raymundo de Souza Moura*, Presidente da Primeira Turma — *Jorge Aloise*, Secretário da Primeira Turma.

### TERCEIRA TURMA

VIGESIMA-SEGUNDA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO, REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1979

Relator: Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Ministro Ary Campista

Processo: RR 5.437/78 — Origem: TRT — 1ª Região — Recte e Recdo: Banco do Brasil S/A e José M. Alves de Moraes — Advogados: Charles Naccache e Orotavo E. Lopes da Silva.

Processo: RR - 180/78 — Origem: TRT — 2ª Região — Recte e Recdo: Emidio José dos Santos e Outros e S/A Ind. Reunidas F. Matarazzo — Advogados: U. Riedel de Resende e Milton M. de Toledo.

Processo: RR - 1.165/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Recte e Recdo: Roelandus Max Brenninkmeijer e Waldemar Egoroff Neto — Advogados: M.ª José Rodrigues Torres e Marco A. Homem de Mello Lacerda.

Processo: RR - 1.910/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Recte e Recdo: Manufatura de Brinquedos Estrela S/A e Juscelina Celestina da Silva — Advogados: Silvio Santos e Koshi Ono.

Processo: RR - 2.002/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Recte e Recdo: Prefeitura Municipal de Campinas e Alfredo Contarelli Júnior — Advogados: Ercy Mesquita de Oliveira e José I. Toledo.

Processo: RR - 1.512/79 — Origem: TRT - 3ª Região — Recte e Recdo: Cleanro Tiago Gonçalves e Unibanco — União de Bancos Brasileiros S/A — Advogados: J. Torres das Neves e F.J. Marcondes Evangelista.

Processo: RR - 2.015/79 — Origem — TRT — 2ª Região — Recte e Recdo: Companhia Docas de Santos e Afonso Neves Guerra e Outros — Advogados: Klaus Menge e Alino da Costa Monteiro.

Relator: MINISTRO ARY CAMPISTA

Processo: AI - 111/79 — Origem: TRT — 4ª Região — Agte e Agdo: Piam Farmacêutica e Com. do Brasil Ltda e Ruy Livio de Lima Masina. — Advogados: M.ª de Lourdes Soares Lopes e Mário Chaves.

Processo: AI - 226/79 — Origem: TRT — 3ª Região — Agte e Agdo: Umberto Ribeiro Azevedo e Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A — SAB — Advogados: José Cabral e Leila Azevedo Sette.

Processo: AI - 497/79 — Origem: TRT — 1ª Região — Agte e Agdo: Rede Ferroviária Federal S/A Sup. Reg. RJ-SR-3 e Remando Souza e Outros — Advogados: Paulo R. Sobrinho e José Mendes Filho.

Processo: AI - 562/79 — Origem: TRT — 3ª Região — Agte e Agdo: Banco Brasileiro de Descontos S/A e José Matias — Advogados: Ildeu de Resende Chaves e J. Torres das Neves.

Processo: AI - 634/79 — Origem: TRT — 1ª Região — Agte e Agdo: Serviço Social da Indústria — Sesi e M.ª da Penha de Freitas — Advogados: Luiz Carlos Fernandes e Carlos A. Paulon.

Processo: AI - 812/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Agte e Agdo: Fazenda Pública do Est. de São Paulo e Ant.ª Maia de Medeiros e Outros — Advogados: Mário José Romano e Ant.ª G. de Castro e Silva.

Processo: AI - 995/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Agte e Agdo: Cia. do Metropolitan de São Paulo — Metrô e Cristiano Rodrigues Guedes — Advogados: Cássio M. Barros Júnior e Adolfo R. de Carvalho.

Processo: AI - 1.173/79 — Origem: TRT — 9ª Região — Recte e Recdo: Andes Comércio de Alimentos Ltda e Célia de Jesus Damazio Franco — Advogados: Kiyoshi Ishitani e U. Riedel de Resende.

Processo: AI - 1.231/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Agte e Agdo: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Alvaro Alves Ferreira — Advogados: Heraldo Jubilut Júnior e U. Riedel de Resende.

Processo: AI - 1.245/79 — Origem: TRT — 3ª Região — Agte e Agdo: Ary Gonçalves e Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A — Advogados: Márcio Ant.ª M. de Almeida e José Cabral.

Processo: AI - 1.310/79 — Origem: TRT — 1ª Região — Agte e Agdo: Ceterco Engenharia S/A e Pedro José da Silva e Outro — Advogados: Hery Pinella da Silva e Outros e Luiz Ant.ª Barreto Lorenzoni.

Processo: AI — 1.362/79 — Origem: TRT — 5ª Região — Agte e Agdo: Bombahia Indústria Reunidas Ltda. e Paulo Roberto Boaventura da Rocha — Ernandes de A. Santos e U. Riedel de Resende.

Processo: AI — 1.386/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Agte e Agdo: M. Dedini S/A — Metalúrgica e José Pereira Leal Filho e outros — Emmanuel Carlos e U. Riedel de Resende.

Processo: AI — 1.395/79 — Origem: TRT 2ª Região — Agte e Agdo: Banco Regional S/A e João Francisco da Silva — Advogados: Orlando Giacomo Filho.

Processo AI — 1.423/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Agte e Agdo: Indústria de Máquinas Gutmann S/A e Jesuino José de Carvalho — Advogados: Cássio de Mesquita B. Júnior e Riedel de Resende.

Processo: AI — 1.469/79 — Origem: TRT — 5ª Região — Agte e Agdo: Pedro Sabino de Souza Andrade e Waldemar Alves de Barros — Advogados: Ernandes de Andrade Santos e Otávio de Castro Alcântara.

Processo: AI — 1.487/79 — Origem: TRT — 5ª Região — Agte e Agdo: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS e Edgard do Nascimento — Advogados: Cláudio Penna Fernandez e Albérico de Oliveira Castro.

Processo AI — 1.527/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Agte e Agdo: José Aparecido Martins e Tecelagem Arassoia S/A — Advogados: U. Riedel de Resende e Miguel A. Malufe Neto.

Processo: AI — 1.546/79 — Origem: TRT — 1ª Região — Agte e Agdo: CBEI — Cia. Brasileira de Eng. e Indústria e Sindicato dos Emp. des. Técn. Art. Ind. C. Proj. Aux. do Est. RJ — BA — MG — PR — SC e RGS. — Advogados: Everaldo A. Corrêa.

Processo: AI — 1.571/79 — Origem: TRT — 5ª Região — Agte e Agdo: Carlos Alberto Franca e Laboratórios Lepetit S/A — Advogados: Edson Góes e Denival D. Chaves.

Processo: AI — 1.608/79 — Origem: TRT 4ª Região — Agte e Agdo: General Motors do Brasil S/A e Antonio Alves Ramalho — Advogados: Cássio M. Barros Júnior e Antonio M. de Mello.

Processo AI — 1.664/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Agte e Agdo: Telecomunicações de São Paulo S/A — TELESP e Florabel Barbosa Cordon. — Advogados: Ricardo G. de Castro e Silva e U. Riedel de Resende.

Processo: AI — 1.687/79 — Origem: TRT — 5ª Região — Agte e Agdo: De Servi & Filhos Ltda e Miraci Santana Soares — Advogados: Renato B. Ramos e Renato J. da Costa L. Dunham.

Processo: AI — 2.140/79 Origem: TRT — 3ª Região — Agte e Agdo: Banco Bras. de Descontos S/A e Ronaldo Brunelli. — Advogados: Carlos Victor Muzzi e J. Torres das Neves.

Processo: AI — 2.349/79 — Origem: TRT — 1ª Região — Agte e Agdo: ECISA — Eng. e Com. e Ind. S/A e Job Batista Pinto — Advogados: George R. A. Calvert e Jurema de S. M. Silva.

Processo: AI — 2.360/79 — Origem: TRT — 8ª Região — Agte e Agdo: Departamento de Estradas e Rodagem — DERPA e José Martins — Advogados: Jorge Fiaciola de Souza.

Processo: AI — 2.373/79 — Origem: TRT — 9ª Região — Agte e Agdo: Indústria Têxtil Cia. Hering e Helmuth Kuenel — Advogados: José Lúcio Glomb.

Relator: Ministro Ary Campista e revisor: Ministro Expedito Amorim.

Processo: RR — 8/78 — Origem: TRT — 4ª Região — Recte e Recdo: Banco Bras. de Descontos S/A e Vitor Porto de Castro — Advogados: Gabriel Zandonai e J. Tórreres.

Processo: RR — 462/78 — Origem: TRT — 5ª Região — Recte e Recdo: S/A Lavoura e Ind. Reunidas — Salir e Ma. Felicidade Santos. Advogados: Rubens M. de Macedo e Octávio A. C. Miranda.

Processo: RR-182/79 — Origem: TRT — 5ª. Região — Recte e Recdo: Fundação de Saúde do Est. da Bahia — FUSEB — Clímério Ferreira e Outros. — Advogados: Antonio Silva de Almeida e U. Riedel de Resende.

Processo: RR-1510/79 — Origem: TRT — 3ª. Região — Recte e Recdo: Serviço Social da Indústria — Sesi e Leda de Carvalho Oliveira — Advogados: J. A. Couto Maciel e Joaquim B. Figueiredo.

Processo: RR-1550/79 — Origem: TRT — 5ª. Região — Recte e Recdo: Fundação Serv. de Saúde Pública e Marluze Ferreira de Andrade — Advogados: Aurélio Pires e Raymundo de F. Pinto.

Processo: RR-1921/79 — Origem: TRT — 3ª. Região — Recte e Recdo: Telecomunicações de Minas Gerais — TELEMIG e Ana Lopes Ribeiro — Advogados: J. César de Oliveira e P. Cesar Gontijo.

Processo: RR-2011/79 — Origem: TRT — 5ª. Região — Recte e Recdo: Laboratórios Lepepit S/A e Carlos Alberto França — Advogados: Dival Damasceno Chaves e Edson Góes.

Relator: Ministro Expedito Amorim

Processo: AI-112/79 — Origem: TRT — 4ª. Região — Agte e Agdo: Unibanco — Banco de Investimentos do Brasil e Wanderlei Jorge Gil Schroeder — Advogados: Tito Flávio Aude e J. Tôres das Neves.

Processo: AI-227/79 — Origem: TRT — 3ª. Região — Agte e Agdo: Fepasa — Ferrovia Paulista S/A e Geraldo Lucas da Silva. — Advogados: J. C. Rurowitsch Maciel e U. Riedel de Resende.

Processo: AI-498/79 — Origem: TRT — 1ª. Região — Agte e Agdo: Lavanderia Verme-goyo Ltda. e Rogério Martins de Souza. — Advogado: Julio Goulart Tibau.

Processo: AI-563/79 — Origem: TRT — 3ª. Região — Agte e Agdo: Pouso das Minas Gerais Ltda. e Paschoal Braz Pereira — Advogados: Mauricio Pinto Coelho e Silvio Caetano.

Processo: AI-810/79 — Origem: TRT — 2ª. Região — Agte e Agdo: M. Dedini S/A — Metalúrgica e Carlos Rodrigues de Moraes e Outros — Advogado: Carlos H. Z. Mazzeo e U. Riedel de Resende.

Processo: AI-885/79 — Origem: TRT — 3ª. Região — Agte e Agdo: Construtora Alfa S/A, Clube Náutico Água Limpa e Celuta Villela Pimentel — Advogados: Itália Ma. Viglioni e M. Wanderley Borja.

Processo: AI-997/79 — Origem: TRT — 2ª. Região — Agte e Agdo: Center Fabril Textil Ltda. e Elisabete Cagnoni — Advogado: Adriano B. Guimarães e Waldomiro F. de Freitas.

Processo: AI-1174/79 — Origem: TRT — 8ª. Região — Agte e Agdo: José Rodrigues Viana e Mayo Transp. e Turismo Ltda. — Advogado: Moacir Silva.

Processo: AI-1236/79 — Origem: TRT — 2ª. Região — Agte e Agdo: Florinda Silvano Alves e Fepasa — Ferrovia Paulista S/A. — Advogados: Pedro Dada e Ana Izabel F. Bertoldi Juliano.

Processo: AI-1246/79 — Origem: TRT — 3ª. Região — Agte e Agdo: Cia Agropecuária Irmãos Azevedo Capia e José Cândido dos Reis — Advogados: Antonio Jamim e J. Ascrúbal Amaral.

Processo: AI-1311/79 — Origem: TRT — 1ª. Região — Agte e Agdo: Cetenco Engenharia S/A e Genésio Geraldo Martins — Advogado: Henry P. da Silva e Outros e J. A. de Oliveira.

Processo: AI-1387/79 — Origem: TRT — 2ª. Região — Agte e Agdo: M. Dedini S/A — Metalúrgica e Aparecido de Camargo e Outro — Advogados: Rubens Ragazzo e U. Riedel de Resende.

Processo: AI-1396/79 — Origem: TRT — 2ª. Região — Agte e Agdo: Fazenda do Estado de São Paulo e Ma. Ignez Santos e Outras — Advogados: Marigildo de C. Braga e H. de Paula Coimbra.

Processo: AI-1424/79 — Origem: TRT — 2ª. Região — Agte e Agdo: LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A e José Baungarte. — Advogados: P. A. Musa Julião.

Processo: AI-1444/79 — Origem: TRT — 8ª. Região — Agte e Agdo: Empresa Cinematográfica Haway Ltda. e Arthur Gayão Barbosa. — Advogados: Francisco N. Salgado e M. Gonçalves Serra.

Processo: AI-1470/79 — Origem: TRT — 6ª. Região — Agte e Agdo: Raimunda Lacerda da Silva e Prefeitura Munic. de Bodo-có. — Advogados: Paulo Azevedo e Aloysio F. de Abreu.

Processo: AI-1475/79 — Origem: TRT — 5ª. Região — Agte e Agdo: Manoel do Nascimento e Petróleo Brasileiro S/A. — PETROBRAS: RPB. — Advogados: E. Adami Góes de Araújo e J. Souza Dantas.

Processo: AI-1488/79 — Origem: TRT — 5ª. Região — Agte. e Agdo: Rede Ferroviária Federal S/A. e José Pereira dos Santos e outros. — Advogados: Eduardo Silva Costa e U. Riedel de Resende.

Processo: AI-1535/79 — Origem: TRT — 1ª. Região — Agte. e Agdo: ECISA — Eg. Com. e Ind. S/A. e Geraldo Quintino da Silva e outros. — Advogados: George R. A. Calvert e J. Aleudo de Oliveira.

Processo: AI-1547/79 — Origem: TRT — 1ª. Região — Agte. e Agdo: Colégio Olavo Bilac e Manoel Delmiro da Silva. — Advogados: Valério Rezende e Oswaldo Rodrigues.

Processo: AI-1609/79 — Origem: TRT — 4ª. Região — Agte. e Agdo: Cia. Sul-Riograndense de Com. de Eletrodomésticos e Carlos Alberto Ferraz da Silva. — Advogados: Luiz Souza Costa e Erika H. Maldaleno.

Processo: AI-1653/79 — Origem: TRT — 2ª. Região — Agte. e Agdo: Cia. de Saneamento Básico do Est. de São Paulo — SABESP e Clauberth Maciel Lobão. — Advogados: J. Alberto Angelini e U. Riedel de Resende.

Processo: AI-1673/79 — Origem: TRT — 2ª. Região — Agte. Agdo: Renato de Barros Serra Dória e Banco do Estado de São Paulo S/A. — Advogados: Antonio Carvalho Neto e Marcos Aurélio Pinto.

Processo: AI-1688/79 — Origem: TRT — 5ª. Região — Agte. e Agdo: Gabriel Marinho dos Santos e Metalúrgica Moreno Ltda. — Advogados: U. Riedel de Resende.

Processo: AI-2141/79 — Origem: TRT — 3ª. Região — Agte. e Agdo: Banco Brasileiro de Descontos S/A. e Paulo Romeu Diniz. — Advogados: Carlos Victor Muzzi e J. Tôres das Neves.

Processo: AI-2350/79 — Origem: TRT — 1ª. Região — Agte. e Agdo: ECISA — Eng. Com. e Ind. S/A. e Antonio Carneiro da Silva. — Advogados: George R. A. Calvert e C. R. Viana de Mendonça Uchôa.

Processo: AI-2361/79 — Origem: TRT — 8ª. Região — Agte. e Agdo: WAD'S — Empresa Comercial e Ind. Representações do N. e Nordete Ltda. e José Raimundo Aood da Silva. — Advogado: José Cabral.

Processo: AI-2374/79 — Origem: TRT — 9ª. Região. — Agte. e Agdo: Habitação S/A. — Empreendimentos e Construções e Luiz Fernando Mainardes. — Advogados: Rogério Poplade Cercal e J. L. de Toledo e outro.

Relator: Ministro Expedito Amorim e Revisor: Ministro Coqueijo Costa.

Processo: RR-10/78 — Origem: TRT — 4ª. Região. — Recte. e Recdo: UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A. e Nelita Silveira Marmitt. — Advogados: Tito Flávio Aude e J. Tôres das Neves.

Processo: RR-463/78 — Origem: TRT — 5ª. Região. — Recte. e Recdo: Petróleo Brasileiro S/A. — PETROBRAS RPB e Euro Martins Gomes de Azevedo. — Advogados: Ruy J. Caldas Pereira e U. Riedel de Resende.

Processo: RR-184/79 — Origem: TRT — 1ª. Região — Recte. e Recdo: KIBON S/A. — Ind. Alimentícias e Atlântica Distribuidora e Prod. Alimentícios Ltda. e Ayrton Vicente de Oliveira e outros. — Advogados: Moadely R. S. Moreira e J. A. T. Thomé e Carlos Alberto Boechat Alt.

Processo: TT-1623/79 — Origem: TRT — 3ª. Região. — Recte. e Recdo: ECONOMIA — Crédito Imobiliário S/A — ECONOMISA e Maurício Assumpção Souza. — Advogados: Mauro Thibau da S. Almeida e J. Tôres das Neves.

Processo: RR-1627/79 — Origem: TRT — 3ª. Região. — Recte. e Recdo: Cia. Cervejaria Brahma e Bernhard Geoge Kroger. — Advogados: Wagner de Abreu Mendes e W. Balbino de Castro.

Processo: RR-1937/79 — Origem: TRT — 5ª. Região. — Recte. e Recdo: Petróleo Brasileiro S/A. — PETROBRAS RPB e Manoel do Nascimento. — Advogados: Ruy J. Caldas Pereira e J. Tôres das Neves.

Processo: RR-1995/79 — Origem: TRT — 1ª. Região. — Recte. e Recdo: Banco Bozano, Simonsen de Investimento S/A. e João Carlos da Silva Freitas. — Advogados: J. Quintella de Carvalho e J. Tôres das Neves.

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO SECRETARIA

PORTARIA Nº 86 DE 24 DE OUTUBRO  
DE 1979

O Diretor-Geral da Secretaria da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, no uso de suas atribuições, e tendo na devida consideração as Portarias do Departamento Administrativo do Serviço Público nºs 749 e 1.191, de 5 de junho de 1979 e 25 de setembro de 1979, respectivamente, que alteraram a Portaria nº 1.669, de 27 de outubro de 1978, referente ao Plano de Classificação de Cargos deste Ministério Público do Trabalho, resolve: tornar sem efeito a Portaria nº 6, de 22 de janeiro de 1979, publicada no *Diário Oficial* de 1º de fevereiro de 1979.

Registre-se e publique-se — José Fernando Theophilo, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 87, DE 24 DE OUTUBRO  
DE 1979

O Diretor-Geral da Secretaria da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, usando

da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve: conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977:

A) — No Quadro Permanente deste Ministério Público.

1 — da Classe "A", referência 43, para a Classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código NS-923, a:

- 1 — Albenizia Casado Lima.
- 2 — Carmem Passos Paradedda.
- 3 — Zuleika Ribeiro Pereira.
- 4 — Sebastião de Carvalho Barros.
- 5 — Rodolfo Tavares Cabral.
- 6 — Nícia Pires Areal.
- 7 — Luiz Henrique Brazil Bandeira.

Registre-se e Publique-se. — José Fernando Theophilo, Diretor-Geral.